



Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 04/2024

TED
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>
<b>1.1.1 Unidade Descentralizadora:</b> Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN
CNPJ: 00.394.494/0008-02
Endereço: SCN, Quadra 4 Bloco A, Torre A, Ed. MultiBrasil Corporate, Brasília/DF
CEP: 70.714-000
Telefone: (61) 3770-5054/5055
<i>E-mail:</i> sec.senappen@mj.gov.br
<b>1.1.2 Responsável pela Unidade Descentralizadora:</b>
Nome: André de Albuquerque Garcia
CPF: 705.477.884-20
RG: 3351.758/SDS-PE
Cargo/função: Secretário Nacional de Políticas Penais
Endereço: SCN Quadra 4, Bloco A, Torre A, Ed. MultiBrasil Corporate, Brasília/DF
CEP: 70.714-000
Telefone: (61) 3770-5054/5055
<i>E-mail:</i> andre.garcia@mj.gov.br
<b>1.1.3. Unidade Gestora da Descentralizadora:</b>
a. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito: UG 200456 – Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais.
<b>1.2.1. Unidade Descentralizada:</b> Conselho Nacional de Justiça – CNJ
CNPJ: 07.421.906/0001-29
Endereço: ST SAF/SUL, Quadra 2, Bloco E, Salas 100, 200, 300, 400 e cobertura, Brasília/DF
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5000
<i>E-mail:</i> diretoriageralcnj@cnj.jus.br
<b>1.2.2. Responsável pela Unidade Descentralizada:</b>
Nome: Johaness Eck
CPF: 006.583.638-32
RG: 6.997.231-x/SSP-SP
Telefone: (61) 2326-4922
<i>E-mail:</i> johaness@cnj.jus.br
<b>1.2.3. Unidade Gestora da Descentralizada:</b>
a. Número e nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito: 040003/00001 - Conselho Nacional de Justiça
<b>2. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA</b>
O presente Termo de Execução Descentralizada objetiva a operacionalização de projeto realizado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e demais parceiros com o objetivo de garantir suporte técnico especializado para os processos de implementação, articulação e monitoramento de ações relativas às metas e indicadores do “Pena Justa: Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras”, submetido conjuntamente por Governo Federal e Conselho Nacional de Justiça após amplo processo de construção interinstitucional e de participação social, e homologado pelo plenário do Supremo Tribunal Federal, bem como para os processos relativos à elaboração, implementação e monitoramento dos planos estaduais e distrital.
<b>3. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES</b>
<b>3.1 Unidade Descentralizadora:</b>
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;  
 X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;  
 XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;  
 XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;  
 XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;  
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;  
 XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a Unidade Descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e  
 XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

### 3.2. Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;  
 II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;  
 III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;  
 IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;  
 V - aprovar as alterações no TED;  
 VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:  
 a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e  
 b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;  
 VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;  
 VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;  
 IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;  
 X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426/2020;  
 XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426/2020;  
 XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;  
 XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;  
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e  
 XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à Unidade Descentralizadora.

### 4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 36 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426/2020.

### 5. VALORES E A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Valor do TED: R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Classificação Funcional Programática: **06.421.5016.21BP.0001**

### 6. BENS REMANESCENTES

Caso existentes e necessários ao cumprimento do escopo do TED, eventuais bens adquiridos no curso do TED, por ocasião da conclusão deste, serão objeto de doação por parte da Unidade Descentralizada à Descentralizadora, nos termos do art. 76, II, "b" da Lei nº 14.133/2021

### 7. ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

### 8. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426/2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, a Unidade Descentralizada deverá instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de ressarcimento.

### 9. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral

da União (CCAF/AGU).
<b>10. PUBLICAÇÃO</b>
O TED e seus eventuais Termos Aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.
Os extratos do TED e seus eventuais termos aditivos deverão ser, ainda, publicados no Diário Oficial da União, no mesmo prazo indicado acima, em atenção ao Acórdão nº 911/2019 (Plenário TCU).
As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o <i>caput</i> .
<b>11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO</b>
<b>11.1. Da denúncia:</b>
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.
<b>11.2. Da Rescisão:</b>
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
<b>12. Assinaturas:</b>
Brasília, 31 de dezembro de 2024.
<b>Johannes Eck</b> Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça
<b>André de Albuquerque Garcia</b> Secretário Nacional de Políticas Penais

## PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>
<b>1.1.1 Unidade Descentralizadora:</b> Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN
CNPJ: 00.394.494/0008-02
Endereço: SCN, Quadra 4 Bloco A, Torre A, Ed. MultiBrasil Corporate, Brasília/DF
CEP: 70.714-000
Telefone: (61) 3770-5054/5055
<i>E-mail:</i> sec.senappen@mj.gov.br
<b>1.1.2 Responsável pela Unidade Descentralizadora:</b>
Nome: André de Albuquerque Garcia
CPF: 705.477.884-20
RG: 3351.758/SDS-PE
Cargo/função: Secretário Nacional de Políticas Penais
Endereço: SCN Quadra 4, Bloco A, Torre A, Ed. MultiBrasil Corporate, Brasília/DF
CEP: 70.714-000
Telefone: (61) 3770-5054/5055
<i>E-mail:</i> andre.garcia@mj.gov.br
<b>1.1.3. Unidade Gestora da Descentralizadora:</b>
a. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito: UG 200456 – Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais.
<b>1.2.1. Unidade Descentralizada:</b> Conselho Nacional de Justiça – CNJ

CNPJ: 07.421.906/0001-29
Endereço: ST SAF/SUL, Quadra 2, Bloco E, Salas 100, 200, 300, 400 e cobertura, Brasília/DF
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5000
E-mail: diretoriageralcnj@cnj.jus.br
<b>1.2.2. Responsável pela Unidade Descentralizada:</b>
Nome: Johanness Eck
CPF: 006.583.638-32
RG: 6.997.231-x/SSP-SP
Telefone: (61) 2326-4922
E-mail: johanness@cnj.jus.br
<b>1.2.3. Unidade Gestora da Descentralizada:</b> <b>a. Número e nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito:</b> 040003/00001 – Conselho Nacional de Justiça.
<b>2. OBJETO</b>
<p>O presente Termo de Execução Descentralizada objetiva a operacionalização de projeto realizado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e demais parceiros com o objetivo de garantir suporte técnico especializado para os processos de implementação, articulação e monitoramento de ações relativas às metas e indicadores do “<i>Pena Justa: Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras</i>”, submetido conjuntamente por Governo Federal e Conselho Nacional de Justiça após amplo processo de construção interinstitucional e de participação social, e homologado pelo plenário do Supremo Tribunal Federal, bem como para os processos relativos à elaboração, implementação e monitoramento dos planos estaduais e distrital.</p>
<b>Período de vigência:</b> 30/12/2024 a 29/12/2027 (36 meses) sendo passível de prorrogação, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.
<p><b>Descrição do Objeto:</b></p> <p>Monitoramento, articulação e implementação de ações relativas às metas e indicadores do “<i>Pena Justa: Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras</i>”, mediante a estruturação de monitoramento, apoio à articulação e implementação do referido plano, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na decisão de homologação pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 347.</p> <p>No âmbito estadual, dará suporte à elaboração, articulação, implementação e monitoramento dos planos estaduais e distrital. No âmbito federal, apoiará os processos de implementação, articulação e monitoramento do plano nacional.</p> <p>Para tanto, o projeto contará com o suporte técnico de profissionais especializados em diferentes campos da gestão e das políticas penais, contratados no âmbito do Projeto BRA/23/017 - fruto da parceria entre Conselho Nacional de Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e contará com o apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública -, responsáveis pela execução das ações descritas no presente Plano de Trabalho. As ações contemplam os quatro eixos estruturantes do plano “<i>Pena Justa</i>”.</p>
<p><b>Justificativa:</b></p> <p>O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) prevê a transferência de recursos financeiros e orçamentários por parte do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de assegurar suporte técnico especializado entre as instituições. Este suporte inclui o monitoramento, a articulação e a execução de ações relativas às metas e indicadores vinculados ao plano “<i>Pena Justa</i>”. O plano foi elaborado em cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do mérito da ADPF 347, que determinou à União, Estados e Distrito Federal em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça a criação de planos para o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro. Nos termos da decisão:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>Há um estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro responsável pela violação massiva de direitos fundamentais dos presos. Tal estado de coisas demanda a atuação cooperativa das diversas autoridades, instituições e comunidade para a construção de uma solução satisfatória.</i></li> <li><i>Diante disso, União, Estados e Distrito Federal, em conjunto com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF/CNJ, deverão elaborar planos a serem submetidos à homologação do STF, nos prazos e observadas as diretrizes e finalidades expostas no voto, especialmente voltados para o controle da superlotação carcerária, da má qualidade das vagas existentes e da entrada e saída das pessoas presas.</i></li> </ol>

Em cumprimento à referida decisão, União e Conselho Nacional de Justiça realizaram um trabalho institucionalmente integrado e socialmente participativo dando fruto ao plano nacional “Pena Justa”, submetido perante o Supremo Tribunal Federal em 13 de outubro de 2024. O documento foi homologado pelo plenário da Corte em Sessão de Julgamento de 18 de dezembro de 2024. Conforme disposto no voto de homologação do Ministro Barroso:

*O processo de formulação do plano Pena Justa compreendeu 33 (trinta e três) encontros interinstitucionais, 28 (vinte e oito) reuniões de trabalho e duas reuniões do Comitê Interinstitucional para o Enfrentamento do ECI. Além do profundo diálogo interinstitucional, a construção do plano foi marcada pela participação social. O Pena Justa recebeu um total de 5.993 propostas, por meio de três canais principais: consulta pública, audiência pública e documentos institucionais. Na consulta pública, foram recebidas 417 contribuições, das quais 31 eram novas ações, 326 estavam contempladas e 60 não se aplicavam ao Plano. Na audiência pública, foram recebidas 371 propostas, sendo 41 novas ações, 317 desdobramentos e 11 inapropriadas para o escopo do Plano.*

*O documento final, validado pela Casa Civil da Presidência da República, reflete a complexidade dos problemas do sistema prisional brasileiro, bem como a maturidade de um plano discutido com dezenas de atores.*

*O Pena Justa está dividido em 4 eixos: (i) controle da entrada e das vagas do sistema prisional; (ii) qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional; (iii) processo de saída da prisão e da reintegração social; e (iv) políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional.*

Com a apresentação do plano, Ministério da Justiça e Segurança Pública e Conselho Nacional de Justiça prontamente iniciaram o planejamento das atividades para sua execução, articulação e monitoramento, ações que demandarão inédito esforço por ambas as partes e dos inúmeros atores estratégicos para o cumprimento das trezentas e sete (307) metas do plano. A decisão de homologação atribui ao CNJ e MJSP a articulação e execução das ações e especialmente ao DMF/CNJ pelo monitoramento de todas as ações para supervisão perante o Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, decisão de homologação determinou que:

*A homologação do Pena Justa é ponto de partida, não de chegada. Agora, deve-se iniciar a sua pronta implementação. Caberá ao DMF/CNJ monitorar o cumprimento das metas e indicadores do plano homologado. Semestralmente, o DMF deve encaminhar ao STF um relatório de monitoramento, informando os avanços e as dificuldades encontradas, além de sugerir eventuais reajustes para permitir a real superação do estado de coisas inconstitucional. O Supremo Tribunal Federal segue como instância máxima de supervisão e pode ser acionado em caso de descumprimento das medidas.*

Em paralelo ao início da articulação, execução e monitoramento do plano nacional, o Supremo Tribunal Federal fixou prazo para elaboração de planos para todos os Estados da federação e o Distrito Federal:

*Homologado o plano nacional de enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional, passamos à segunda fase: a elaboração dos planos estaduais. No julgamento de mérito desta ADPF, o Plenário determinou que, homologado o plano nacional, Estados e Distrito Federal teriam prazo de 6 (seis) meses para elaborar o seu próprio plano de ação, capaz de superar o estado de coisas inconstitucionais em até 3 (três) anos.*

Ademais, determinou o Supremo Tribunal Federal que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e da Segurança Pública e demais órgãos envolvidos, e o Conselho Nacional de Justiça, por meio do DMF, deverão (1) atuar na construção dos planos estaduais e distrital; (2) na articulação necessária para sua implementação; e no monitoramento do cumprimento das suas metas:

*os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs), juntamente com a União e o DMF/CNJ, devem orientar o processo de construção dos planos, em diálogo cooperativo com as autoridades estaduais e distritais.*

*(...)*

*Conforme a determinação do Plenário, todos os planos estaduais e distrital deverão ser apresentados ao STF, que irá avaliá-los e homologá-los, com o suporte do DMF/CNJ e do Núcleo de Processos Estruturais e Complexos (NUPEC). Caberá ao DMF/CNJ, sob a supervisão do STF, o monitoramento da implementação do plano nacional e dos planos estaduais e distrital, reservando-se a competência do Tribunal aos casos de impasse ou de atos que envolvam reserva de jurisdição.*

*De forma a subsidiar a supervisão a ser realizada pelo STF, serão enviados pelo DMF/CNJ, com periodicidade semestral, informes de monitoramento contemplando o cumprimento total ou parcial dos indicadores elencados na matriz de implementação do plano nacional. A matriz inclui metas exclusivas de órgãos federais, mas, sobretudo, metas vinculadas aos Tribunais de Justiça e aos Poderes Executivos estaduais, distrital e municipais. Os informes semestrais serão construídos de forma colaborativa entre CNJ/DMF e MJSP/Senappen, por meio do Comitê de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional Brasileiro. O primeiro informe deverá ser apresentado em junho de 2025.*

*Em diálogo com os GMFs e Comitês de Políticas Penais, o DMF/CNJ também enviará, semestralmente, informes de monitoramento sobre os planos estaduais e distrital, compilando as informações colhidas sobre os avanços e dificuldades na superação do estado de coisas inconstitucional.*

Visando a superação do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras e em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça e Segurança Pública - ambos responsáveis pela coordenação da elaboração do plano “Pena Justa” - devem agora assumir a função de coordenação da sua implementação. Tal função inclui a execução direta das medidas de sua competência, a articulação com outros órgãos nacionais, estaduais, municipais e distrital com o objetivo de dar suporte e monitorar o cumprimento das metas homologadas.

Neste sentido, desenvolver-se-ão as seguintes ações neste Termo de Execução Descentralizada:

- 1) Estruturação e execução do monitoramento do plano Pena Justa Nacional, Estaduais e Distrital;**
- 2) Apoio às ações de articulação e implementação do plano nacional voltadas à porta de entrada e saída do sistema prisional;**
- 3) Apoio às ações de articulação e implementação do plano nacional voltadas à promoção da cidadania e às políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional.**
- 4) Apoio às ações de elaboração, articulação e implementação dos planos estaduais e distrital**

As ações previstas neste Termo de Execução Descentralizada são oriundas do plano "Pena Justa" homologado no STF e de interesse recíproco da Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senappen/MJSP) e do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ). O desenvolvimento dos produtos previstos, bem como a realização das atividades necessárias para seu alcance, será conduzido por profissionais especializados em diferentes áreas de gestão pública e de políticas penais, contratados no âmbito do Projeto BRA/23/017 - uma parceria entre o CNJ e PNUD com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O Projeto BRA/23/017 tem entre seus objetivos e resultados o desenvolvimento de metodologias e ações inovadoras no campo das políticas penais para; (a) racionalização da porta de entrada à porta de saída do sistema prisional; (b) fortalecimento de medidas diversas da prisão, com enfoque na promoção da dignidade das pessoas e na proteção de populações vulneráveis; (c) atenção às pessoas egressas; (d) aprimoramento da gestão tecnológica; e (f) a coleta e gestão de dados, assegurada a transparência e a proteção dos dados pessoais.

As ações previstas no presente Termo de Execução Descentralizada permitirão incidir no cumprimento do plano nacional "Pena Justa", e apoio à implementação das medidas, metas e indicadores homologados pelo STF para enfrentar os problemas estruturantes do estado de coisas inconstitucional, isto é: (1) o controle de entrada e das vagas do sistema prisional; (2) a qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional; (3) o processo de saída da prisão e da reintegração social; e (4) o desenvolvimento de políticas de não repetição.

### 3. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

META	ETAPA	PRODUTO/SERVIÇO	RESULTADO
<b>Meta 1:</b> <b>Estruturação e execução do monitoramento do plano Pena Justa Nacional, Estaduais e Distrital;</b>	<b>Etapa 1.1:</b> Definição e validação de parâmetros, etapas, prazos e responsáveis relacionados às metas e indicadores do plano nacional.	<b>Produto 1.1.1:</b> Matriz de monitoramento das metas e indicadores do plano nacional elaborada.	<b>Resultado Meta 1:</b>  Painel público em funcionamento com o monitoramento e publicização das metas e indicadores do Plano Pena Justa nacional, estaduais e distrital
	<b>Etapa 1.2:</b> Definição e validação de parâmetros, etapas, prazos e responsáveis relacionados às metas e indicadores do plano estadual/distrital.	<b>Produto 1.2.1:</b> Matriz de monitoramento das metas e indicadores dos planos estaduais/distrital elaborada.	
	<b>Etapa 1.3:</b> Definição de ferramenta para registro e monitoramento das metas e indicadores nacionais e estaduais/distrital.	<b>Produto 1.3.1:</b> Ferramenta para registro e monitoramento de dados e informações dos planos nacional e estadual/distrital implantada.	
	<b>Etapa 1.4:</b> Coleta, tratamento e avaliação dos dados e informações nacionais.	<b>Produto 1.4.1:</b> Relatório Semestral de monitoramento do Plano Nacional elaborado e enviado ao STF.	
	<b>Etapa 1.5:</b> Coleta e avaliação dos dados e informações	<b>Produto 1.5.1:</b> Modelo de Relatório Semestral de monitoramento dos planos estaduais e	

	estaduais/distrital.	distrital disponibilizado às UFs.	
	<b>Etapa 1.6:</b> Publicação de painel público.	<b>Produto 1.6.1:</b> Painel Público atualizado semestralmente com dados de monitoramento do Plano Nacional e Planos Estaduais/Distrital.	
<b>Meta 2:</b> <b>Apoio às ações de articulação e implementação do plano nacional voltadas à porta de entrada e saída do sistema prisional;</b>	<b>Etapa 2.1:</b> Articulação e apoio técnico a órgãos nacionais para elaboração e implementação de políticas públicas, serviços e metodologias previstos no plano nacional direcionadas ao controle da entrada e das vagas do sistema prisional.	<b>Produto 2.1.1:</b> Ações voltadas à implantação das Centrais de Regulação de Vagas apoiadas. <sup>[1]</sup>	<b>Resultado Meta 2:</b> Execução das ações voltadas à porta de entrada e saída do sistema prisional previstas no Plano Nacional apoiada
		<b>Produto 2.1.2:</b> Modelo de certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços apoiado.	
		<b>Produto 2.1.3:</b> Mutirões processuais penais executados com regularidade em âmbito nacional.	
		<b>Produto 2.1.4:</b> Modelo Nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantia elaborado.	
		<b>Produto 2.1.5:</b> Implantação e qualificação de Serviços de Atendimento à Pessoas Custódia (APEC) nos Núcleo/Centrais e Varas de Garantia apoiadas.	
<b>Meta 3: Apoio às ações de articulação e implementação do plano nacional voltadas à promoção da cidadania e às políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional</b>	<b>Etapa 3.1</b> Articulação e apoio técnico a órgãos nacionais para elaboração e implementação de políticas públicas, serviços e metodologias previstas no plano nacional direcionadas a qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	<b>Produto 3.1.1:</b> Ação de Habitabilidade com parâmetros de avaliação, incidência para melhoria e monitoramento apoiada.	<b>Resultado Meta 3:</b> Execução das ações voltadas à promoção da cidadania e às políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional previstas no Plano Nacional apoiada
		<b>Produto 3.1.2:</b> Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional apoiado.	
		<b>Produto 3.1.3:</b> Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) e demais iniciativas voltadas ao acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena apoiadas	
		<b>Produto 3.1.4:</b> Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional apoiado.	
		<b>Produto 3.1.5:</b> Plano Nacional de Cultura para o Sistema Prisional e demais ações de fomento ao acesso à cultura apoiados.	
		<b>Produto 3.1.6:</b> Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) implantado no estado de São Paulo.	
		<b>Produto 3.1.7:</b>	

		Metodologias de inspeção judicial implantadas.	
	<p><b>Etapa 3.2</b></p> <p>Articulação e apoio técnico a órgãos nacionais para elaboração e implementação de políticas públicas, serviços e metodologias previstas no plano nacional direcionadas a processos de saída da prisão e da reintegração social</p>	<p><b>Produto 3.2.1:</b></p> <p>Processo de qualificação de procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil, apoiado.</p>	
		<p><b>Produto 3.2.2:</b></p> <p>Ações relacionadas à inserção laboral e geração de renda de pessoas egressas do sistema prisional e familiares apoiadas.</p>	
		<p><b>Produto 3.2.3:</b></p> <p>Escritórios Sociais qualificados e expandidos.</p>	
		<p><b>Produto 3.2.4:</b></p> <p>Processo de qualificação de órgãos da sociedade civil enquanto instância institucionalizada de monitoramento da política de atenção à pessoa egressa apoiados.</p>	
	<p><b>Etapa 3.3</b></p> <p>Articulação e apoio técnico a órgãos nacionais para elaboração e implementação de políticas públicas, serviços e metodologias previstas no plano nacional direcionadas às políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional</p>	<p><b>Produto 3.3.1:</b></p> <p>Ações voltadas à garantia da proteção de dados pessoais para informações criminais, de execução penal e medidas penais no âmbito do Poder Judiciário apoiadas.</p>	
		<p><b>Produto 3.3.2:</b></p> <p>Estratégia sobre transparência de dados penais no âmbito do Poder Judiciário apoiada.</p>	
		<p><b>Produto 3.3.3:</b></p> <p>Notas Técnicas conjuntas sobre processos legislativos relacionados à temática penal elaboradas.</p>	
		<p><b>Produto 3.3.4:</b></p> <p>Estudo sobre parâmetros acerca das prisões realizadas com base em fundada suspeita elaborado.</p>	
		<p><b>Produto 3.3.5</b></p> <p>Processos formativos direcionados à magistratura sobre ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades apoiados.</p>	
<p><b>Meta 4:</b></p> <p><b>Apoio às ações de elaboração, articulação e implementação</b></p>	<p><b>Etapa 4.1</b></p> <p>Articulação e apoio técnico aos GMFs e aos Comitês de Políticas Penais para</p>	<p><b>Produto 4.1.1:</b></p> <p>Encontros de formação e alinhamento com a participação dos GMFs e representantes dos Comitês realizados.</p>	<p><b>Resultado Meta 4:</b></p> <p>Planos Estaduais e Distrital apoiados</p>

<b>dos planos estaduais e distrital</b>	elaboração dos planos estaduais e distrital		
	<b>Etapa 4.2</b> Apoio técnico à elaboração dos relatórios semestrais de monitoramento a serem enviados ao STF pelos Estados e Distrito Federal	<b>Produto 4.2.1:</b> Processo de elaboração dos Relatórios de monitoramento dos planos estaduais e distrital apoiado	
	<b>Etapa 4.3</b> Articulação e apoio técnico a órgãos estaduais para implementação de políticas públicas, serviços e metodologias previstas no plano estadual/distrital.	<b>Produto 4.3.1:</b> Processos de implementação das políticas públicas, serviços e metodologias previstas nos Planos Estaduais/Distrital apoiados. <a href="#">[2]</a>	

**4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Estruturação e execução do monitoramento do plano Pena Justa Nacional, Estaduais e Distrital</b>	Painel implantado	1	R\$ 22.500.000,00	R\$ 22.500.000,00	Jan/25	dez/27
		Monitoramento constante das metas e indicadores (em meses)	36				
<b>Etapa 1.1:</b> Definição e validação de parâmetros, etapas, prazos e responsáveis relacionados às metas e indicadores do plano nacional.	<b>Produto 1.1.1:</b> Matriz de monitoramento das metas e indicadores do plano nacional elaborada.	Documento elaborado	1				
<b>Etapa 1.2:</b> Definição e validação de parâmetros, etapas, prazos e responsáveis relacionados às metas e indicadores do plano estadual/distrital.	<b>Produto 1.2.1:</b> Matriz de monitoramento das metas e indicadores dos planos estaduais/distrital elaborada.	Documento elaborado	27				

<b>Etapa 1.3:</b> Definição de ferramenta para registro e monitoramento das metas e indicadores nacionais e estaduais/distrital.	<b>Produto 1.3.1:</b> Ferramenta para registro e monitoramento de dados e informações dos planos nacional e estadual/distrital implantada.	Ferramenta	1				
<b>Etapa 1.4:</b> Coleta, tratamento e avaliação dos dados e informações nacionais.	<b>Produto 1.4.1:</b> Relatório Semestral de monitoramento do Plano Nacional elaborado e enviado ao STF.	Relatório	6				
<b>Etapa 1.5:</b> Coleta e avaliação dos dados e informações estaduais/distrital.	<b>Produto 1.5.1:</b> Modelo de Relatório Semestral de monitoramento dos planos estaduais e distrital disponibilizado às UFs.	Relatório	1				
<b>Etapa 1.6:</b> Publicação de painel público.	<b>Produto 1.6.1:</b> Painel Público atualizado semestralmente com dados de monitoramento do Plano Nacional e Planos Estaduais/Distrital.	Painel atualizado.	1				
<b>META 2</b>	<b>Apoio às ações de articulação e implementação do plano nacional voltadas à porta de entrada e saída do sistema prisional;</b>	Informes de Monitoramento sobre a implementação das metas.	6	R\$ 22.500.000,00	R\$ 22.500.000,00	Jan/25	dez/27
		Apoio à articulação, implementação e monitoramento constante (meses).	36				
<b>PRODUTOS</b> <b>ETAPA 2.1</b> Articulação e apoio técnico a órgãos nacionais para elaboração e implementação de políticas públicas, serviços e metodologias previstos no plano nacional direcionadas ao controle da entrada e das	<b>Produto 2.1.1:</b> Ações voltadas à implantação das Centrais de Regulação de Vagas apoiadas. <sup>[3]</sup>	Ações realizadas/Documents produzidos.	3				
	<b>Produto 2.1.2:</b> Modelo de certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços apoiado.	Documentos produzidos.	1				
	<b>Produto 2.1.3:</b> Mutirões processuais penais	Mutirão realizado.	3				

vagas do sistema prisional.	executados com regularidade em âmbito nacional.						
	<b>Produto 2.1.4:</b> Modelo Nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantia elaborado.	Modelo elaborado	1				
	<b>Produto 2.1.5:</b> Implantação e qualificação de Serviços de Atendimento à Pessoas Custodia (APEC) nos Núcleo/Centrais e Varas de Garantia apoiadas.	Qualificações realizadas	3				
<b>META 3</b>	<b>Apoio às ações de articulação e implementação do plano nacional voltadas à promoção da cidadania e às políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional</b>	Informes de Monitoramento sobre a implementação das metas.  Apoio à articulação, implementação e monitoramento constante (meses).	6	R\$ 22.500.000,00	R\$ 22.500.000,00	Jan/25	dez/27
<b>ETAPA 3.1</b>  Articulação e apoio técnico a órgãos nacionais para elaboração e implementação de políticas públicas, serviços e metodologias previstas no plano nacional direcionadas a qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	<b>Produto 3.1.1:</b> Ação de Habitabilidade com parâmetros de avaliação, incidência para melhoria e monitoramento apoiada.	Ações realizadas/documentos produzidos.	3				
	<b>Produto 3.1.2:</b> Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional apoiado.	Ações realizadas/documentos produzidos.	3				
	<b>Produto 3.1.3:</b>	Ações realizadas/documentos	3				

	Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) e demais iniciativas voltadas ao acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena apoiadas	produzidos.					
	<b>Produto 3.1.4:</b> Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional apoiado.	Ações realizadas e documentos produzidos.	3				
	<b>Produto 3.1.5:</b> Plano Nacional de Cultura para o Sistema Prisional e demais ações de fomento ao acesso à cultura apoiados.	Ações realizadas/documentos produzidos.	3				
	<b>Produto 3.1.6:</b> Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) implantado no estado de São Paulo.	Implantação do sistema.	1				
	<b>Produto 3.1.7:</b> Metodologias de inspeção judicial implantadas.	Metodologia implantada.	1				
<b>ETAPA 3.2</b> Articulação e apoio técnico a órgãos nacionais para elaboração e implementação de políticas públicas, serviços e metodologias previstas no plano nacional direcionadas a processos de saída da prisão e da reintegração social	<b>Produto 3.2.1:</b> Processo de qualificação de procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil, apoiado.	Ações realizadas/ Documentos produzidos.	3				
	<b>Produto 3.2.2:</b> Ações relacionadas à inserção laboral e geração de renda de pessoas egressas do sistema prisional e familiares apoiadas.	Ações realizadas/documentos produzidos.	3				

	<b>Produto 3.2.3:</b> Escritórios Sociais qualificados e expandidos.	Ações realizadas/documentos produzidos.	3				
	<b>Produto 3.2.4:</b> Processo de qualificação de órgãos da sociedade civil enquanto instância institucionalizada de monitoramento da política de atenção à pessoa egressa apoiados.	Ações realizadas/documentos produzidos.	3				
<b>ETAPA 3.3</b> Articulação e apoio técnico a órgãos nacionais para elaboração e implementação de políticas públicas, serviços e metodologias previstas no plano nacional direcionadas às políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional	<b>Produto 3.3.1:</b> Ações voltadas à garantia da proteção de dados pessoais para informações criminais, de execução penal e medidas penais no âmbito do Poder Judiciário apoiadas.	Ações realizadas/documentos produzidos.	3				
	<b>Produto 3.3.2:</b> Estratégia sobre transparência de dados penais no âmbito do Poder Judiciário apoiada.	Ações realizadas/Documentos produzidos.	1				
	<b>Produto 3.3.3:</b> Notas Técnicas conjuntas sobre processos legislativos relacionados à temática penal elaboradas.	Documentos Produzidos.	3				
	<b>Produto 3.3.4:</b> Estudo sobre parâmetros acerca das prisões realizadas com base em fundada suspeita elaborado.	Estudo realizado.	1				
	<b>Produto 3.3.5</b> Processos formativos direcionados à magistratura sobre	Capacitações realizadas.	3				

	ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades apoiados.						
<b>META 4</b>	<b>Apoio às ações de elaboração, articulação e implementação dos planos estaduais e distrital</b>	Informes de Monitoramento sobre a implementação das metas.	6	R\$ 22.500.000,00	R\$ 22.500.00,00	Jan/25	Dez/27
		Apoio à articulação, implementação e monitoramento constante (meses).	36				
<b>Etapa 4.1</b>	<b>Produto 4.1.1:</b> Encontros de formação e alinhamento com a participação dos GMFs e representantes dos Comitês realizados.	Encontros realizados	3				
<b>Etapa 4.2</b>	<b>Produto 4.2.1:</b> Processo de elaboração dos Relatórios de monitoramento dos planos estaduais e distrital apoiado	Relatórios produzidos.	27				
<b>Etapa 4.3</b>	<b>Produto 4.3.1:</b> Processos de implementação das políticas públicas, serviços e metodologias previstas nos Planos Estaduais/Distrital apoiados. <a href="#">[4]</a>	Ações realizadas/documentos produzidos	3				
<b>4.1 - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>							

1º Relatório de prestação de contas parcial – dez/25  
 2º Relatório de prestação de contas parcial – dez/26  
 3º relatório de prestação de contas parcial – jul/27  
 Relatório final de prestação de contas – abril/28

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
04/2025	R\$ 40.000.000,00
04/2026	R\$ 40.000.000,00
02/2027	R\$ 10.000.000,00

#### 6. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código	Descrição da Despesa	Valor Total		
3.3.80.39 Serviços de Terceiros (PJ)	PRODOC CNJ/PNUD – Acordo de Cooperação Técnica Internacional (Projeto BRA/23/017)	R\$ 90.000.000,00		
	TOTAL	R\$ 90.000.000,00		
<b>6.1 Demonstrativo de despesas que serão desembolsadas pelo PNUD</b>				
Linha orçamentária (PNUD)	2025	2026	2027	
71300 – Consultorias Técnicas - PF – (produtos/materiais de conhecimento)	R\$700.000,00	R\$800.000,00	R\$800.000,00	
71400 – Contratos de Serviços e Voluntariado (equipe técnica)	R\$26.250.000,00	R\$26.250.000,00	R\$26.250.000,00	
71600 – Viagens (passagens e diárias)	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$700.000,00	
72100 – Serviços Contratados - PJ (Eventos/tradução/logística/outros)	R\$300.000,00	R\$290.000,00	R\$290.000,00	
72400/72800/73100/73400/74100/74500/74100/74500/75700 - Audiovisual/gráfica/diversos	R\$390.000,00	R\$390.000,00	R\$304.286,00	
75100 – Custos diretos e indiretos (5%)	R\$1.432.000,00	R\$1.436.500,00	R\$1.417.214,30	
<b>Total (RS)</b>	<b>R\$30.072.000,00</b>	<b>R\$30.166.500,00</b>	<b>R\$29.761.500,00</b>	

#### 7. VALORES E A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Valor do TED: R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Classificação Funcional Programática: **06.421.5016.21BP.0001**

#### 8. BENS

Caso existentes e necessários ao cumprimento do escopo do TED, eventuais bens adquiridos no curso do TED, por ocasião da conclusão deste, serão objeto de doação por parte da Unidade Descentralizada à Descentralizadora, nos termos do art. 76, II, “b” da Lei nº 14.133/2021

#### 9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( x ) Sim

( ) Não

#### 10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**O projeto, objeto do TED, será executado por meio do Acordo de Cooperação Técnica Internacional firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Documento de Projeto BRA/23/017 – para o fortalecimento e monitoramento das ações de inovação e aperfeiçoamento dos sistemas penal e socioeducativo, em linha com princípios e diretrizes nacionais e internacionais de Direitos Humanos.**

#### 11. CUSTOS INDIRETOS (apenas se aplicável)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos custos diretos e indiretos, previsto no Acordo de Cooperação Técnica Internacional firmado com o PNUD Brasil correspondente a 5% do valor global executado.

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 31 de dezembro de 2024.

**Johanness Eck**

Diretor Geral do Conselho Nacional de Justiça

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília, 31 de dezembro de 2024.

**André de Albuquerque Garcia**

Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 31/12/2024, às 16:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André de Albuquerque Garcia, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 16:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2065613** e o código CRC **B45B9E5F**.